

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.109

REQUERENTES: Francisco de Oliveira Porto

LOCAL: Arroio Capané - Porto Alegre - R.S.

DATAS - LIMITE: 1809 - 1823

FOLHAS ESCRITAS: 50

Subsequentes documentos e para
depois ao faz. Simaria, e a sua
falta de justica ordinaria. Rio de
Janeiro de Junho de 1809

J. P. S. S. S.



P. Francisco de Oliveira Porto
que elle Equerri al. A. R. a confirma-
cao de sua Carta de Simaria, e foi V. M.
Servido Mandar proceder as averiguacoes
necessarias, e como se achou legalizada, e
cumprida, e lhe mande passar Provocaes p.
respective a applicao, entregando-lhe
juntam. de mesma Simaria p. om.
fim.

P. A. R. Sedigne
de forir acump. na forma
e requer

BI 14.109

P. Permittido

P. B. Fran. Mariano del Rio
Proc.

ORIGINAL ILEGIVEL
Original difficult to read

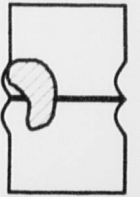
229

014

Bij
 D. a Susmaria deite Segr.
 R.º de Juro. 19 de Julho 1809.
 D.º Francisco Mariano de Alvar
 Proc.º

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



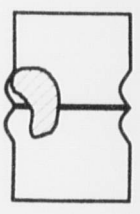
Na forma das Ordens de S. Mag. e das do
 S. Rey do Brasil de 1780, no
 meu Edital de primeiro de Janeiro do anno
 Corrente, cometo ao sup. Liza a meya do terreno de comprido, e tres
 quartos de largura de largo no sitio que pede, com as precisas condicoes
 de povoar, e cultivar. Este terreno com lida, e annuaes, com lavouras, e ar-
 vores de fructo, e ainda poder vendelo ou transmittalo sem ordem minha,
 ou superior no decurso de tres annos, tudo sem prejuizo de exercicio,
 este despacho he o primeiro de data, e he legitimo no livro dellas para
 sempre constar. Porto Alegre 3 de Abril de 1780

Francisco Antonio de Amorim
 q. elle sup. tem comprado Curo. Campos de San. de Seten-
 ta e nove com Animas. Cavallary, q. entre
 todos ha numero de trezentos ditos Campos No. 100
 no outro lado do Rio Duda entre Riquiri, e Capane,
 com frontado pela parte do Norte, com Francisco de Lante,
 devedendo-se q. Suma vertente q. nasce da estrada e
 de goa em Capane, e pela p. de Leste, com Miguel
 Pereira devedendo-se pela estrada de L. e pela parte
 de Sul, com frontado com Francisco de Moraes de ve-
 devedendo-se q. Suma vertente q. nasce da mesma estrada
 e de goa p. dito Capane, e pela p. de Leste, com frontado
 com Sr. Bernardo de Moryelles, devedendo-se como proprio
 Capane. q. q. de sup. Seja estabelecido com familia
 e tem servido a Sua Mag. na tropa auxilliar, e tem
 apado em todas as partes q. nesta front. Tem arido,
 servindo com suas Armas, e Cavallary, como bem quise-
 ra mostrar, Logo q. se he conhecida dito Campos, q.
 podera ser decomprou das copias, e de largo tres q.
 q. f.

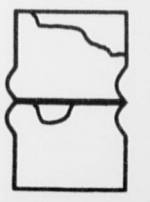
Conta-me ter ha
 animas que nome-
 ya, e o Campo que
 para e novito pouco
 terreno para a cri-
 ar, e tem urrido a b.
 ellas, e toda aoca-
 xha de guerra.
 He o que pmo
 informar a S. M.
 que mandara o que
 for servido. Rio de Janeiro
 Porto de Janeiro 26 de Jan. de 1780
 Antonio de Amorim

Francisco Antonio de Amorim
 q. elle sup. tem comprado Curo. Campos de San. de Seten-
 ta e nove com Animas. Cavallary, q. entre
 todos ha numero de trezentos ditos Campos No. 100
 no outro lado do Rio Duda entre Riquiri, e Capane,
 com frontado pela parte do Norte, com Francisco de Lante,
 devedendo-se q. Suma vertente q. nasce da estrada e
 de goa em Capane, e pela p. de Leste, com Miguel
 Pereira devedendo-se pela estrada de L. e pela parte
 de Sul, com frontado com Francisco de Moraes de ve-
 devedendo-se q. Suma vertente q. nasce da mesma estrada
 e de goa p. dito Capane, e pela p. de Leste, com frontado
 com Sr. Bernardo de Moryelles, devedendo-se como proprio
 Capane. q. q. de sup. Seja estabelecido com familia
 e tem servido a Sua Mag. na tropa auxilliar, e tem
 apado em todas as partes q. nesta front. Tem arido,
 servindo com suas Armas, e Cavallary, como bem quise-
 ra mostrar, Logo q. se he conhecida dito Campos, q.
 podera ser decomprou das copias, e de largo tres q.
 q. f.

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



Informe a Sr. Cap. de taxa. e Antonio
Gomes de Campos que vouber do contum
do posto Requerrim. e ajustando-se em
reforço do C.ital. Rio Paro de
Junciro de 1780

Regente Porto Alegre
24 de Abril de 1780

Damaris

Moniz

Da Loja
Reg. no. 2. de D. Acta de terras
aos Caras. a. 136. Porto Alegre de
de Abril de 1780

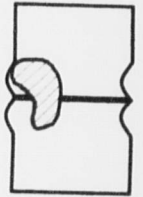
Sr. Sarg. Mayor Comd.

He certo que o Sr. J. J. J. J.
no tempo q. de os amizades que
alega p. o campo q. pede, e donde
esta vivendo nas tem Cayas.
deixar por nas Regas a ter mya
Lega de campo, e He certo
He o q. J. J. J. Informar em.
N. Paro de de Jan. de 1780

Antonio Gomes de Campos
Cam.
Caj.

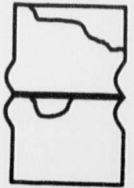
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



Requitada nos. 296 de
Regimento Ord. 1106
Porto de 23 de Maio de
1808

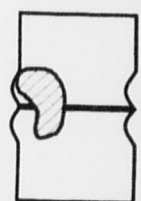
[Handwritten signature]



~~24~~ 5

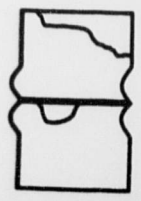
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding

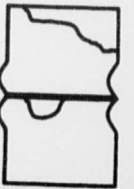


05v.

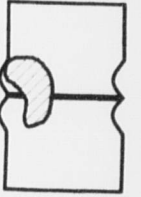
[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, possibly Portuguese or Spanish, covering the majority of the page.]

Portugal e Francisco Antonio de S. Martin

270 24



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



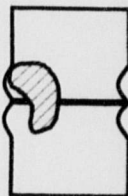
ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

6
José de Saldanha, Cap^m de Infantaria, com o Exercício de
Engenheiro, e d'Astronomo por S^a Mag^a, entretido nas Demar-
cações de Limites d'este Continente. V.º C.

Certifico, que tendo medido, e Configurado por hum e outro
lado os Campos circumvizinhos aos de Francisco Antonio de
Amorim, pude ao mesmo tempo medir, e Configurar segundo a
legra de Geometria os proprios Campos do d.º Francisco Ant^o
d'Amorim, sitos na Costa Oriental do Arroyo Campané, pe-
lo que, e pelas medições judiciaes, que pratiquei nos Campos de
Francisco Rôiz Machado para se lhe dar posse da sua Ses-
maria, e nos de Francisco d'Oliveira Porto para obter Sesma-
ria, e pelo conhecimento que tenho dos Campos de Miguel
Pereira Simões do Albardão, para a banda do Rio Pequeno,
cujos Campos tive a honra de informar ao Ill.º Sr. Mare-
chal Gov^{or} para Sesmaria, Conclui que os Campos de Fran-
cisco Antonio d'Amorim, e dos quais se acha de posse a
instantes annos em virtude de hum Despacho de Comen-
sação de legoa e meia de Comprido, e tres quartos de legoa
de largo, do S.º José Marcelino de Figueiredo, Confrontão pe-
lo Oeste com o Arroyo de Campané, pelo Sul com Fran-
cisco Rôiz Machado, desvidendo-se por huma Vertente que
nasce da Cochilha principal da estrada no lugar onde
ficou assignalado para se por hum Marco, e desagoa no
d.º Campané, correndo pela faldada do sul da Lomba alta
do mesmo Amorim, pelo Norte com Francisco d'Oliveira
Porto por outra Vertente, que nasce do mesmo Albardão
oppe de huma Mancha branca da Estrada, onde tem
humas tres Goribas, ou Coqueiros sobre humas pedras, e pelo Es-
te com Miguel Pereira Simões pelo d.º Albardão, des da divi-
são de Francisco Rôiz Machado, até a de Francisco d'Oliveira
Porto, emcluindo dentro destes Limites huma porção de terre-
no de duoy legoas de Comprimento maior desde o fundo
do Potreiro junto a forquilha da Vertente no Campané que
devide com o d.º Francisco d'Oliveira, até o meio da volta
may sul da outra Vertente que divide com Francisco
Rôiz.

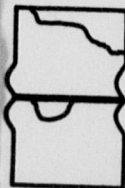
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



06 v.

Rio Machado, sendo a maior largura de doiz terços de legoa, e acabando pelo Norte em hum triangulo, e pelo Sul em hum tetangulo de meia legoa de largo cuja figura total faz o ambito ou superficie de hua legoa e hum meio oitavo de Comprimento, tendo de largura por igual huma legoa, e de tres mil Braças portuguezas, vindo ainda a fallar meio oitavo de legoa para seprehender o despacho de legoa e meio de Comprido, e tres quartos de largo.

E para atodo o tempo constar do referido, e nao se moverem duvidas entre os d.ºs Verinhos Confinantes passei a presente por mim feita em virtude dos poderes, que me sao permittidos pelos meos superiores, e vai por mim assignada, e pelos d.ºs Verinhos Confinantes. Rio Pardo 28. de Junho de 1794.

José de Alcantara
Cap.º

Francisco Machado Grande de Brito

Conheço verdadeira a letra das assignaturas supra. Porto Alegre 23 de Novembro de 1794

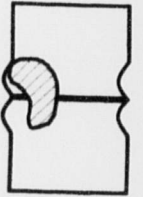
Antonio de Souza

Deputado no 6.º que serve de delegador Off.º 1.º aff.º 106.º Porto Alegre 23 de Nov. de 1794

Antonio de Souza
Antonio de Souza Carlos

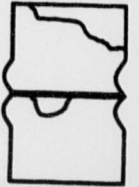
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text. Wrong binding

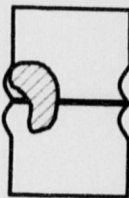


6
José de Saldanha, Cap.^m de Infantaria, com o Exercício de
Engenheiro, e d'Astronómo por S.^a Mag.^a, entretido nas Demar-
cações de Limitey d'este Continente. N.^o 6

Cortefico, que tendo medido, e Configurado por hum e outro
lado os Campos circumvozinhoz aos de Francisco Antonio de
Amorim, pude ao mesmo tempo medir, e Configurar segundo a
legra de Geometria os proprios Campos do d.^o Francisco Ant.
d'Amorim, sitto na Costa Oriental do Arroyo Campané; pe-
lo que, e pelas medições judiciaiy, que pratiquei nos Campos de
Francisco Roiz Machado para se lhe dar posse da sua Ses-
maria, e nos de Francisco d'Oliveira Porto para obter Sesma-
ria, e pelo conhecimento que tenho dos Campos de Miguel
Pereira Simoes do Albardão, para a banda do Rio Pequeno,
Cujos Campos tive a honra de informar ao M.^o Sr. Mare-
chal Gov.^o para Sesmaria, Conclui que os Campos de Fran-
cisco Antonio d'Amorim, e dos quaes se acha de posse a
instante annoz em virtude de hum Despacho de Comen-
sação de legoa e meia de Comprido, e tres quartos de legoa
de largo, do S.^o José Marcelino de Figueiredo, Confrontado pe-
lo Oeste com o Arroyo de Campané, pelo Sul com Fran-
cisco Roiz Machado, desvidindo-se por huma Vertente que
nasce da Cochilha principal da estrada no lugar onde
ficou assignalado para se por hum Marco, e desagoa no
d.^o Campané, correndo pela falda do sul da serra a lto
do mesmo Amorim; pelo Norte com Francisco d'Oliveira
Porto por outra Vertente, que nasce do mesmo Albardão
oppe de huma mancha branca da estrada, onde tem
huns tres Geribas, ou Coqueiros sobre humas pedras; e pelo le-
ste com Miguel Pereira Simoes pelo d.^o Albardão des da divi-
za de Francisco Roiz Machado, até a de Francisco d'Oliveira
Porto; emcluindo dentro destes Limitey huma porção de terre-
no de duay legoas de Comprimento maior desde o fundo
do Potreiro junto a Forquella da Vertente no Campané que
devide com o d.^o Francisco d'Oliveira, até o meio da volta
may sul da outra Vertente que divide com Francisco
Roiz.

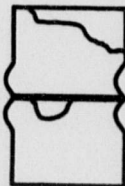
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



REPETIÇÃO DE IMAGEM

Repetition of image



06v.

Rio Machado, sendo a maior largura de doiz terços de legoa, e acabando pelo Norte em hum triangulo, e pelo Sul em hum retangulo de meia legoa de largo cuja figura total far o ambito ou superficie de huma legoa e hum meio oitavo de Comprimento, tendo de largura por igual huma legoa, e de tres mil Braças portuguezas, sendo ainda a fallar meio oitavo de legoa para seprehender o despacho de legoa e meio de Comprido, e tres quartos de largo.

E para atodo o tempo constar do referido, e nao se moverem duvidas entre os d.ºs Verinhos Confinantes, passei a presente por mim feita em virtude dos poderes, que me saõ permittidos pelos meos superiores, e vai por mim assignada, e pelos d.ºs Verinhos Confinantes. Rio Pardo 28. de Junho de 1794.

José de Alcantara
~~Cap.º~~

Fran.º Rio Machado
F.º de Alcantara

Acordados verdadeiros alibas das assignaturas supra. Porto Alegre 23.º de Novembro de 1794

Antônio de Souza
Luzia de Souza

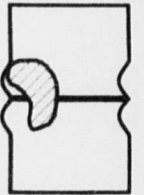
Antônio de Souza

Seguinte no.º 6.º que serve de legatos Off.º de 1794. Porto Alegre 23 de Nov.º de 1794.

Antônio de Souza
Luzia de Souza

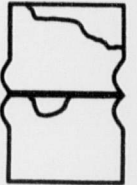
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text. Wrong binding



REPETIÇÃO DE IMAGEM

Repetition of image



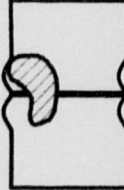
Pinto de Sousa Cavalleiro do Reino de Christão do Luxemburgo
deq. S. A. N. seu Ouvidor geral, e Com. da Com. da Vila de
Santa Catharina, com alicada no Civil, Crime, e Jus. das Jus-
tifiçoes em Ultramarinas da India, e Africa

7

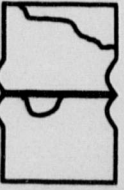
Faco saber qm no mto de 25 de Maio de 1808
em letra signal publica assignatura, e firma do Sr. Antonio
cimento. Pietro de proprio punho dos Tabellães do Porto
Simão Pereira. O qm he justificado. Porto, M.
25 de Maio de 1808. Eu Pedro de Almeida e Almeida
marchezes do Ouvidoria geral substituto,
Jose Carlos Pinto de Sousa

80
80
160

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Pinto de Souza Cavalleiro da Cruz de Christo de Dezembro
de 1808. seu Curador Geral, e Corregedor da Comarca da
Santa Catharina, com Alçada no Civil, e Crime, e nos das Jus-
ticias em Ultramarinas de Indica, e Alina

Faço saber, que com a minha assignatura, e firma do Recombro
em letra signal publico assignatura, e firma do Recombro
cumento. Nosso do proprio humho de Tabelliao de
Simão Pereira. O q' he justificado. Porto Alegre
25 de Novembro de 1808. Eu Juiz de Direito de
Machado de Quevedo Juiz Substituto,
Jose Carlos Pinto de Souza

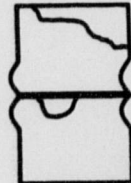
REPETIÇÃO DE IMAGEM

Repetition of image



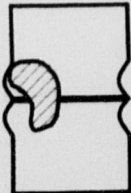
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

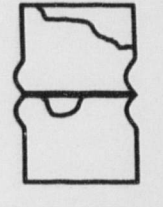
Original difficult to read



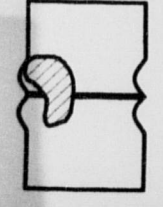
PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

O Presidente, Vice Presidente, Secretarios, e mais
 Membros do Governo Provincial da Provincia do Rio Grande de São Pedro do Sul. Fazemos
 saber aos que esta nossa Carta de Sesmaria virem, que attendendo como Representar Francisco de
 Oliveira Porto morador nesta Provincia achou-se na Fronteira do Rio Sardo de posse de huns
 Campos sitos entre os Territos Capani, e Segueri, por compra que elle fez a Francisco An-
 tonio de Amorim, os quaes confrontas pelo Sul com os sítios de Francisco Rodrigues Ma-
 chado, por hua vertente que nasce da Coxilha principal da Estrada, e deroga no Territo Capani,
 pelo Norte com Campos que foram de Francisco Borqui do Couto por outra vertente que nasce
 da mesma Coxilha ao pé de hua mancha branca da Estrada, pelo Leste com os sítios de Miguel
 Pereira Simoes pela dita Coxilha, e pelo Oeste com o Territo Capani, em que queriam estabe-
 ler hua Fazenda de criar gados, pedindo nos seus concelhos por Sesmaria para proseguir com le-
 gitimo titulo, e attendendo ao seu requerimento, as Diligencias do ditto aquelle procedimento, e Informa-
 ção da Camara Municipal, mais do Doutor Ouvidor Jeral da Comarca, sobre que tudo se deu vista
 ao Doutor Procurador da Fazenda Nacional desta Provincia, aquem se nas offerencias duvida
 alguma. Havemos por bem conceder de Sesmaria em nome de Sua Magestade
 a d. Francisco de Oliveira Porto os Campos pedidos para criaçao de gados, contendo tres quar-
 tos de legoa de largo, e duas legoas de comprido, pouco mais ou menos, no sitio referido, e com as
 confrontações indicadas, sem prejuizo de terceiro, e do direito que qualquer pessoa a elle tenha, mas
 com declaração de que os proventos no termo de dous annos contados desde a data da presente Carta, e as
 condições mostrara' satisfita apresentando na Secretaria d'esse Governo Attestações do Dirimeiro, por
 onde conta ter dado os ditos proventos de cada hua postamente ao terceiro anno e de que no mesmo limite de
 dous annos solicitara' de Sua Magestade pela Mesa do Desembargo do Paes Con-
 firmacao desta Carta apresentando sentença de medicao e demarcaçao no termo que determinamos illera' a
 vinte e cinco de Janeiro de mil oitocentos e nove, na forma do artigo decimo quarto do Bando de
 vinte e nove de Dezembro de mil oitocentos e nove publicado nesta Provincia, e a cartula que mostra-
 ra' cumprida com a propria Confirmaçao ou certidão de ate' aquelles em o tempo prescripto que
 sera' imperegravel, e a lenda de dous annos a Decretar a seguinte a pagar o foro que Sua Magestade
 em virtude da Carta Regia de vinte de Janeiro de mil e oitocentos e nove, ou de futuro for
 servido estabelecer neste Campo, tambem tera' obrigação de conservar, e augmentar com planta-
 ções de arvores analogas a' natureza do terreno os mattoes comprehendidos nas suas dividas a fim de
 precaver a grande falta que ja se experimenta em alguns lugares de madeiras de construcção e até de
 combustivel, e servando de aquelles todos os rios que servam para embarcaçoes, e que não
 podera' cortar sem licença d'esse Governo, e de vera' fazer em suas terras todos os caminhos publicos
 e particulares que forem necessarios para pontes, fontes, portos e pedreiras; e outro sim d'esse brinde-
 se nelle os rios caudalosos que necessite de barragem para ser atravessado de para de hua das margens hum
 quarto de legoa em quadro de lenda geral; e sendo preciso fundar se Villa, Povoaçao,
 ou Freguesia no Districto della largara' mil legoa em quadro para fructos publicos lion de pen-
 ção alguma annua beneficio, bem como todo aquelle em que na charta de dous annos de qual quer
 d'esse d'esse qual for. Não se podera' vender, ou trocar os Campos desta Sesmaria, nem parte d'elles sem con-

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Concephas dute Governo, a qual avuta de Escripura de Xendas, reaverbara nos Livros
adventivos legada esta Carta, e sua Confirmação, e da mesma sorte a hy reaverbarão
todas as passagens de danyones que por hancas ou doações hauerem dute a fim de sempre
contar quem ras ou possesores dormencionados Campos, e fallando elle Semieiro,
e seus successores a qual quer dar sobre ditas clausulas por serem conformes as Ordens
Regias, e a que dispozem a Ley e Total das Sermarias ficias privadas dute, e cada
ra a quem apedit, e adunnciar. Pelo que Ordenamos ao Ministro, ou Official de
justia a que competir de posse a Francisco d'Oliveira Porto dos Terceiros Campos
namanera declarada. E por firmora dute do he mandamos passar a presente Carta por
nos a signada e sellada como sellada de termos Reaes, a qual he comprora como nulla recon
ta, e registara na Secretaria dute promovada Junta da Fazenda Nacional, e na Camara do
Distrito. Dada nesta Capital de Porto Allegre aos sete de Junho de mil oitocentos e vinte e duas.
Manuel Maria de Almeida Marques a fez e assinou.

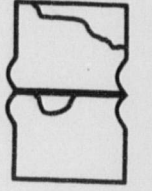
080

José Carlos de Saldanha
Presidente
Manuel Maria de Almeida Marques
Secretario
José Ignacio da Silva
Secretario
José Torquato da Matta B. B. B.
José Torquato da Matta B. B. B.
Antonio de Almeida Machado

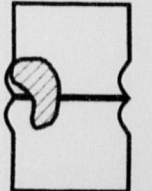
Carta de Sermaria pela qual S. Ex. por Sermos concedeu a Francisco de
Oliveira Porto hum Campos de guerra a posse na fronteira do Rio Tardo, contendo
tres quartos de legoa de largo, e duas legoas de comprimento, por ser mais o mesmo, como acima se declara.

Para S. Ex. a
Luz de S. Ex.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Por Decreto de S. Ex. de 5 de Junho de 1822

4

9

Reg. de 188 do L. 5.º de Reg. de Cartas
de Sumario. Secretaria do Governo 11 de Junho
de 1822.

Antonio Maria de Azevedo.



N.º 252
P. 11 2000 R. do Lillo. Porto
Alagoas 12 de Junho de 1822
Carilho
Lima

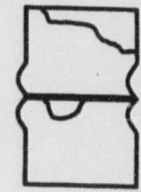
Reg. de 118 do L. 5.º de Sumarios Secretarias
da Junta de 1.º de Junho de 1822 pg 13200

Augusto Cesar Muzzi

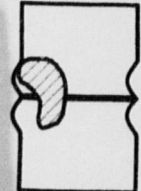
Quinta-feira 11 de Junho de 1822
em 1.º de Junho de 1822

Antonio Moura de Azevedo

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Resguardada a Junta do Registo
Ordinario da Junta de 1.º de Junho de 1822

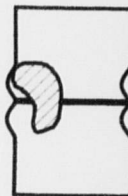
João Lourenço de Azevedo

1
10
Fran.º d'Olivi. Porto se ha de passar Prov. de Minas, e de
març am R.º 10 de Julho de 1809.

João Pedro de Albuquerque



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



App. do L.º 1.º da Recolta dos
Bovos Dirritos ficou carregada
aos quinhentos e quarenta e seis
que recebeo actual Recbeito
casimou. Rio 13 de Julho de 1809

Narcizo Ferrreira de Souza

Antonio Luis Ferrreira de Moraes

Reig.º af 64 p. do L.º 2.º do Reg.º
dos Novos Dirritos Rio 13 de Julho
de 1809.

Valle

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

N.º 90-5208

Senhor.
Requerendo Governador da Capitania Geral
da Capitania de S. Paulo. Lisboa 3 de Maio de
1809



Se o Cap.^{ma} Francisco de Oliveira Porto,
morador na fronteira do Rio Parahyba da Capitania do Rio
grande do Sul, que V. S. R. tem hauido por bem conferir
sesmarias de terras devolutas a differentes pessoas daquelle
continente, e como haão ainda m.^{tes} campos devolutos, intei-
ram.^{te} inuteis neste estado, a V. S. R. cao bem publico, es suppi.^{te}
se acha aki estabelecido com bey, e meios sufficientes para cul-
tivar hum campo daquelle, e promover a criação de
animaes proutem.^{te} tão necessarios, por isto pede a V. S. R.
lhe conceda hum dos ditos campos devolutos, Mandando ao
Governador, e Cap.^{ma} General da quella Capitania, que, depy
de examinar se ha, ou não campos devolutos, e achando-os, in-
trodar os suppi.^{tes} em hum d'elles, e lhe conceda licença p.
o poder medir, e depy requerer sua Carta de sesmaria.

L. a V. S. R. haja bem
afim e mandar.

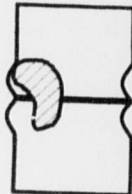
Como Procurador

Fran.^{co} Antonio de Albuquerque

E. R. M.^a

ORIGINAL ILEGIVEL

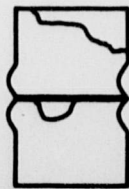
Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

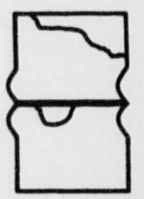
Damaged text.
Wrong binding



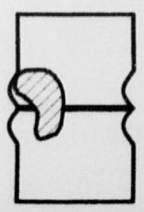
13v.

Juramento Conhecimento della
 e Comella pella parte da Sua
 Magestade Imperial amon
 das pella mudea sedwa e
 traja de Sedis requerer alegar
 defender mostrar por qual
 quer via forma modo ou ma
 neira Titulo Documento ou
 raram que seja usurpou a
 mais fater ou em Direito
 melhor que a ja e tenha
 Moyses Moyses Simas Juiz
 das Sirmarias em de Villa
 Nova de S. Paulo da Casa
 oia e seu Termo por Sua
 Magestade Imperial ete
 tera. Sua obrigação em
 geral e cada um que par
 ticular dos ditos Sirmarias
 e Municion de justica Officiaes
 mais pella de la parte
 Juramento do Brasil e suas
 Conquistas em Comente
 oio Juiz das Sirmarias
 pella mudea mudea

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



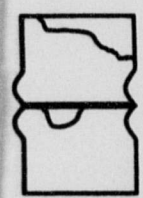
ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



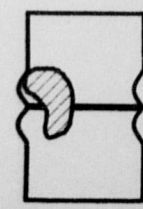


Suprimiamur Subaram
 Copiamus processaram de fo
 ram sigalimur porserim
 Julgador e Suspeitados huy
 Autor que de sua mata sua
 mostravam sem livas
 de aciam de obidiam de
 maniam de Campos
 entre parte de huy como
 Autor mudo e marca
 do o Capitam Francisco
 de Souza Forte, de huy
 como huy Confizantes Jo
 am Cabano de Souza, Jo
 am Joa Teixeira, Cipriano
 Joa Souza, Misquif de
 vira Simony de Souza
 mylhury e huy e huy
 e huy Confizantes de Souza
 alvia e huy de Souza
 do principio a aciam pella
 Petiam do huy seguinte
 Senhor Juiz das Almas
 Do o Capitam Francisco de Souza
 de Souza Forte que aciam

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

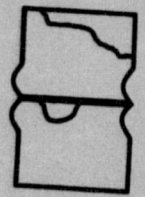


De quibusdam rebus et
 de perditione unius Thomae
 de Clavibus qui non terra
 Campida cum propria loci
 firmam suam per libertatem
 de alio regimine in etiam
 pro proprio que sua impro
 piasse et plures dicitur
 deo fuisse supposita apaga
 et deo que sua illa quae
 de eius virtute delecta de
 qua deinde de fancia dicitur
 sui ante in dicitur morte
 de defuncto per dicitur illa
 de corpore in Campo Tago
 cum terra de quibus dicitur
 var etiam per bar Campida
 cum de arboribus anastogas a
 Caperna de pais de quibus
 terra de primo in baron
 Campida dicitur in sua
 deo etiam de fancia
 quae de fancia quae de ex
 de quibus dicitur in fancia
 de quibus dicitur in fancia

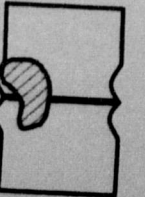


De quibusdam rebus et
 de perditione unius Thomae
 de Clavibus qui non terra
 Campida cum propria loci
 firmam suam per libertatem
 de alio regimine in etiam
 pro proprio que sua impro
 piasse et plures dicitur
 deo fuisse supposita apaga
 et deo que sua illa quae
 de eius virtute delecta de
 qua deinde de fancia dicitur
 sui ante in dicitur morte
 de defuncto per dicitur illa
 de corpore in Campo Tago
 cum terra de quibus dicitur
 var etiam per bar Campida
 cum de arboribus anastogas a
 Caperna de pais de quibus
 terra de primo in baron
 Campida dicitur in sua
 deo etiam de fancia
 quae de fancia quae de ex
 de quibus dicitur in fancia
 de quibus dicitur in fancia

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

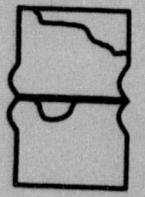


Com as duas, no mes-
 mo titulo e valor. Isto
 tem-se em que no dia de
 los dias que firmou, e de
 do e man contra a alguma
 pessoa e querera Louca,
 alguma a defendida e de
 quem e Denunciacao.
 Portanto julgo por um
 finca a Supplicaciona
 da e Redicim e Denuncia
 cam firmes e validas e man
 do que se compra e quem
 como nella se courem e
 que se de a instancia do pro-
 cesso ao autor quem deo
 para com elle tratar da
 Confirmaçao de sua
 Denuncia ou do que me-
 nor lhe couver e paque
 o mesmo e autor se deo
 e a causa de sua
 parte como de supran
 e em dita carta e sigla
 e sey Armado e sey

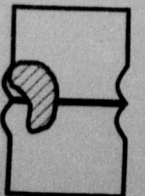


Com as duas, no mes-
 mo titulo e valor. Isto
 tem-se em que no dia de
 los dias que firmou, e de
 do e man contra a alguma
 pessoa e querera Louca,
 alguma a defendida e de
 quem e Denunciacao.
 Portanto julgo por um
 finca a Supplicaciona
 da e Redicim e Denuncia
 cam firmes e validas e man
 do que se compra e quem
 como nella se courem e
 que se de a instancia do pro-
 cesso ao autor quem deo
 para com elle tratar da
 Confirmaçao de sua
 Denuncia ou do que me-
 nor lhe couver e paque
 o mesmo e autor se deo
 e a causa de sua
 parte como de supran
 e em dita carta e sigla
 e sey Armado e sey

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



481.

N^o 2520
R\$ 7200 de Selho
João

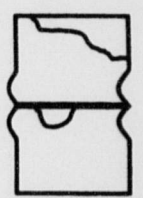


estefio quanto a S. Antônia tem
de pagar Selho de trinta e seis
mil folhas Estância de Capa
ni 17 de Fevereiro de 1823

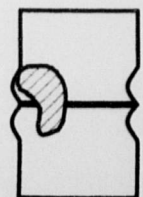
João Baptista Corrêa

~
Selho desta — 7000,
Verba selho — 4800,
Selho conta 4120,
R\$ 71920
M. M. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



A Francisco de Oliveira Porto se ha de par
sar Carta de Confirmação de Sumaria Rio de
Janeiro 6 de Maio de 1823.

50

Joze Antonio d'Andrade Pinto



Aff. 54 de L. 1.º da Junta do Novo
Direito fiao Camgado Quinhentos e
quarenta reis, actual Revedor que
Comunio Angim Rio 24 de Maio de
1823.

Joze Antonio d'Andrade Pinto

Re. 1257 de L. 1.º de Reg. G. das C.º
nos dit. Re. 24 de Maio de 1823

José Luis Dias Junior

546

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

